

[Área do Organismo \(https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx)[Ofertas](#)[Mobilidade Geral](#)[Mobilidade Voluntária](#)[Programa de incentivos ao interior](#)[Ofertas PRR](#)[Sobre a BEP](#)[Ajuda](#)[Início \(../..../Default.aspx\)](#)

Detalhe de Oferta de Emprego

[Caracterização da Oferta](#)[Requisitos de Admissão](#)[Formalização Candidaturas](#)[Descrição do Procedimento](#)[NAO VER TUDO ▲](#)**Código da Oferta:**

OE202112/0099

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal Comum

Estado:

Activa ▶

Nível Orgânico:

Câmaras Municipais

Órgão/Serviço:

Câmara Municipal de Alcochete

Vínculo:

CTFP por tempo indeterminado

Regime:

Carreiras Gerais

Carreira:

Técnico Superior

Categoria:

Técnico Superior

Grau de Complexidade:

3

Remuneração:

1.205,08

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Refª A/21 - 1 posto de trabalho na área de Comunicação Social (GCI)

Delinear, propor e executar as grandes linhas a que deve obedecer a política da comunicação global da Câmara Municipal de Alcochete, operacionalizando a estratégia de comunicação no Setor de Comunicação e Imagem; Promover a Imagem do município; criar conteúdos multimédia, gerir conteúdos e bases de dados na área da fotografia;

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Alcochete	1	Largo de S. João Baptista		2894000 ALCOCHETE	Setúbal	Alcochete

Total Postos de Trabalho:

1

Quota para Portadores de Deficiência:

0

Observações:**Relação Jurídica Exigida:**

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:

Sim

Habilitação Literária:

Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária:

Licenciatura na área de Comunicação Social

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:

Não

Outros Requisitos:**Envio de candidaturas para:**

recrutamento@cm-alcochete.pt, ou, excecionalmente, por correio

Contatos:

212348600

Data Publicitação:

2021-12-04

Data Limite:

2021-12-20

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

2ª série, Diário República nº 233 de 02/12/2021

Descrição do Procedimento:

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

AVISO - Procedimento Concursal Comum para recrutamento de diversos postos de trabalho com vínculo de emprego público por tempo indeterminado

1 – Torna-se público que na sequência das deliberações tomadas em reunião de Câmara de 03 de novembro de 2021, e por despacho nº 03/21 de 19 de novembro da Sra. Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, com competências delegadas por despacho nº. 104/2021, de 25 de outubro do Sr. Presidente da Câmara, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de dez dias úteis, após publicação na 2ª Série do “Diário da República”, nos termos do disposto nos artigos 30.º, nºs. 1 a 4, e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua última redação, conjugado com a alínea a) do artigo 3.º e artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, republicada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro, com vista à admissão em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de cinco trabalhadores para preenchimento dos postos de trabalho a seguir referenciados:

Para a carreira de Técnico Superior:

Refª A/21- 1 posto de trabalho na área de Comunicação Social (GCI- Gabinete de Comunicação e Imagem);

Refª B/21 - 1 posto de trabalho na área de Geografia (DAT - Divisão de Administração do Território);

Refª C/21 - 1 posto de trabalho na área de Gestão do Desporto (DIS- Divisão de Intervenção Social);

Refª D/21 - 1 posto de trabalho na área de Engenharia do Ambiente (DISU- Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos);

Refª E/21 - 1 posto de trabalho na área de Engenharia Civil (DOME - Divisão de Obras e Manutenção de

Equipamentos).

2 - O Local de trabalho: Área do Município.

3 – Validade do procedimento concursal: Válido para os postos de trabalho indicados e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 30.º. na atual redação da referida Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

4 - Para os devidos efeitos declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município de Alcochete para os referidos lugares. No que respeita ao procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores nos termos do citado artigo 265.º da LTFP, artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro e artigos 16.º e 16.º-A, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na devida conjugação com o n.º 3 do artigo 2.º e artigo 34.º da Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, mais se declara que consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto Entidade Gestora da Valorização profissional nas Autarquias Locais (EGRA), nos informou ainda não se encontrar constituída a EGRA para os seus Municípios.

5 - Caracterização dos postos de trabalho em função das respetivas atribuições, competências ou atividades:

Refª A/21 - 1 posto de trabalho na área de Comunicação Social (GCI)- Delinear, propor e executar as grandes linhas a que deve obedecer a política da comunicação global da Câmara Municipal de Alcochete, operacionalizando a estratégia de comunicação no Setor de Comunicação e Imagem; Promover a Imagem do município; criar conteúdos multimédia, gerir conteúdos e bases de dados na área da fotografia;

Refª B/21 - 1 posto de trabalho na área de Geografia (DAT) - Para além do quadro de competências e atribuições do Setor de Planeamento, Ambiente e Mobilidade (SPAM), no âmbito do Sistema de Informação Geográfica, é sua incumbência: Assegurar a obtenção de cartografia e respetiva atualização e a execução, interna ou externa, de levantamentos topográficos; Criar e manter atualizado um sistema de recolha, tratamento e gestão de informação geográfica de forma a dar resposta permanente às solicitações de entidades exteriores ou dos serviços autárquicos; Suportar os processos de elaboração e de revisão dos planos municipais de ordenamento do território e restantes instrumentos de gestão territorial; Estabelecer gradualmente, junto de cada serviço utilizador, núcleos SIG que funcionarão na dependência técnica do SPAM e na dependência funcional dos respetivos dirigentes, sem prejuízo da gestão centralizada do SIG municipal, designadamente ao nível da definição das estruturas de dados, da validação, acesso e segurança da informação e dos procedimentos de exploração; Propor os requisitos formais e técnicos a que deverão obedecer os projetos particulares de loteamento de forma a poderem ser incorporados no SIG, promovendo a respetiva vulgarização junto dos promotores; Promover as medidas técnicas, organizacionais e administrativas necessárias à mais ampla utilização, pelas instituições e os particulares, dos respetivos serviços e bases de informação, mediante taxas a estabelecer pela Câmara Municipal; Colaborar com os serviços de informática para melhor ajustar a infraestrutura tecnológica à otimização do funcionamento e exploração do SIG; Estabelecer, em articulação com os serviços de informática, as especificações técnicas de software específico de engenharia e projeto, de forma a assegurar a compatibilidade com o SIG municipal; Enquadrar as atividades de emissão de plantas de localização e de consultas informáticas ao PDMA; Enquadrar o processo de atribuição de designações toponímicas e numeração de polícia; Acompanhar e informar projetos de candidaturas a programas de investimentos públicos; Colaborar na execução de instrumentos de gestão territorial e de alocação de equipamentos como sejam a Carta Educativa, a Carta Social, a Carta da Saúde, a Carta Desportiva, a Carta do Ruído ou outros de natureza análoga; Manter ativo, atualizado e permanentemente disponível ao público o portal eletrónico de informação geográfica; Assegurar que todos os planos, estudos e projetos municipais nos domínios do ordenamento do território e urbanismo, das infraestruturas e dos equipamentos, bem como as intenções de intervenção territorial dos diversos serviços sejam obrigatoriamente incorporados no SIG para apoio às deliberações e decisões e à gestão municipal;

Refª. C/21 - 1 posto de trabalho na área de Gestão do Desporto (DIS)- Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão;

- . Elaborar com autonomia, individualmente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
- . Assegurar contactos regulares e permanentes com agentes desportivos locais, regionais e nacionais;
- . Coordenar e supervisionar a avaliação da qualidade dos serviços prestados, bem como propõe ou implementa medidas visando a melhoria dessa qualidade;
- . Elaborar e monitorizar documentos de suporte operacional das atividades desportivas na área da manutenção da condição física existentes no Concelho;
- . Conceber, coordenar e regulamentar a produção de programas desportivos;

. Gere os recursos humanos e o funcionamento técnico, das instalações e projetos desportivos;

Ref^a. D/21 - 1 posto de trabalho na área de Engenharia do Ambiente (DISU) - Apresentar aptidão para organização de serviços e liderança de equipas operacionais. Elaborar pareceres de carácter técnico-científico no âmbito das áreas relacionadas com segurança e saúde pública, nomeadamente limpeza e higienização das vias públicas, controlo de pragas, recolha de resíduos sólidos urbanos; Elaborar propostas de melhoria da qualidade do serviço prestado ao munícipe no âmbito da recolha de resíduos e higiene e limpeza urbana; Desenvolver e implementar planos de gestão operacional de resíduos ao nível da varredura manual e mecânica, recolha de monos,; Analisar e sistematizar a informação relacionada com a evolução da produção e recolha de resíduos sólidos urbanos, por tipologia e destino final, informando as entidades oficiais; Elaborar e propor medidas e regras de utilização de equipamentos e infraestruturas urbanas pelas populações, com vista à maximização do seu aproveitamento e generalização do acesso; Elaborar estudos relacionados com a localização das zonas de ocupações diferentes, nomeadamente zonas comerciais, industriais e habitacionais, com vista à divisão da área coletada e definição dos locais de deposição dos resíduos; Assegurar a eliminação de focos atentatórios de saúde pública; Elaborar estudos de valorização dos resíduos de embalagens do tipo urbano, nomeadamente papel, plástico, metal e vidro; Estabelecer contatos com entidades produtoras de resíduos específicos, com vista à otimização dos circuitos de recolha e de deposição final; Controlar e acompanhar o tratamento das não conformidades, reclamações e sugestões efetuadas pelos munícipes/cidadãos; Cumprir os procedimentos internos, contribuindo para a sua melhoria contínua, suportada por uma avaliação crítica sistemática e pela formulação de propostas de alteração; Planear, programar, desenvolver e controlar as atividades referentes à gestão de recursos humanos, nomeadamente controlo de trabalho extraordinário; Realizar ações de sensibilização no âmbito da recolha de resíduos sólidos urbanos e limpeza da via pública; Promover e gerir campanhas de informação junto das populações, sobre normas de deposição dos diferentes tipos de resíduos e os procedimentos relativos à utilização dos equipamentos e infraestruturas.

Ref^a. E/21 - 1 posto de trabalho na área de Engenharia Civil (DOME) - Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; Elaborar informação e pareceres de carácter técnico sobre processos de obras de urbanização e apoio à sua fiscalização técnica nas áreas da sua competência; Conceber e analisar projetos de obras nas áreas da Engenharia Civil, preparando, organizando e superintendendo a sua construção manutenção e reparação; Preparar o programa e coordenação das operações à medida que os trabalhos prosseguem; Preparar, organizar e realizar a superintendência dos trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; Fiscalizar e realizar a direção técnica de obras por administração direta e de empreitada; Realizar vistorias técnicas; Colaborar e participar em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos de obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; Conceber e realizar planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; Preparar os elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos; Realizar outras tarefas diretamente relacionadas com a função.

6 – Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

6.1 – Nos termos do disposto na atual redação do artigo 30º da Lei Geral em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei nº 25/2017 de 30 de maio, e tendo em conta a expressa autorização do órgão executivo municipal, conforme previsto no Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, que deliberou em 03/11/2021, o recrutamento viabiliza a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

6.2 - Podem candidatar-se indivíduos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em situação de valorização profissional que não se encontrem na situação prevista no ponto 7, nos termos do artigo 35.º, n.º 1, da LTFP, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas que satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados nos artigos 17.º e 86.º da LTFP, a seguir identificados, bem como:

6.3 – Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.4 – Requisitos especiais:

Nível habilitacional exigido e área de formação académica:

Refª A/21 - 1 posto de trabalho, de técnico superior, na área de Comunicação Social - Licenciatura na área de comunicação social;

Refª B/21 - 1 posto de trabalho de técnico superior, na área de Geografia - Licenciatura na área de Geografia;

Refª C/21 - 1 posto de trabalho, de técnico superior, na área de Gestão do Desporto - Licenciatura em Gestão de Desporto;

Refª D - 1 posto de trabalho na área de Engenharia do Ambiente - Licenciatura em Engenharia do Ambiente;

Refª. E/21 - 1 posto de trabalho na área de Engenharia Civil - Licenciatura em Engenharia Civil, com inscrição válida na ordem dos Engenheiros, sob pena de exclusão.

7 – Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que, não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço, nos termos da alínea k) do nº 4 do artigo 11º da referida Portaria.

8 – Envio e formalização das candidaturas:

8.1 - Nos termos da atual redação do nº 1 do artigo 19º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, a apresentação das candidaturas deve ser efetuadas em suporte eletrónico, digitalizadas em formato pdf, com limite máximo de 15 Mb, por mensagem, até às 23h59m do último dia de aceitação de candidaturas, ou enviadas para o endereço recrutamento@cm-alcochete.pt, não devendo existir quaisquer ícones, emoticons ou links, sob pena da mensagem ser rotulada com spam ou ser rejeitada. Porém, em casos excepcionais, e devidamente fundamentados pelo candidato, caso demonstre impossibilidade de entregar a candidatura por e-mail, serão igualmente admitidas candidaturas entregues em suporte de papel, enviadas por correio, em carta registada com aviso de receção, contando, nesse caso, a data do registo, e dirigidas ao Presidente da Câmara, Edifício dos Paços do Concelho, Largo de S. João, 2894-001 Alcochete. Para qualquer esclarecimento poderá ser contactado o Setor de Gestão de Recursos Humanos através do contacto telefónico 212348600, ou do endereço de e-mail: recrutamento@cm-alcochete.pt

8.1.1 - Caso o candidato pretenda concorrer a mais do que uma referência, deverá formalizar cada candidatura individualmente, e enviá-las em e-mails distintos, isto é, um e-mail por cada referência a que se candidate, sob pena de não poderem ser consideradas.

8.2 - A correta formalização das candidaturas implica a junção da documentação a seguir identificada,

nas alíneas a) a d), sob pena de exclusão, ou da candidatura ser considerada nula:

- a) Formulário de candidatura, que se encontra disponível no site da Câmara Municipal (www.cm-alcochete.pt) em Município/Câmara Municipal/Recursos Humanos/Recrutamento/Formulário de Candidatura. Este formulário deve ser entregue, devidamente identificado, designadamente: No Código da publicitação do procedimento, deve ser colocado o respetivo código da oferta da BEP, assim como identificada a carreira e categoria, e a área de atividade, ou seja, a designação do posto de trabalho a que está a concorrer. Um formulário mal identificado, ou deficitariamente identificado, conduz à exclusão do candidato ao procedimento.
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, deverão em simultâneo apresentar, sob pena de exclusão, documento comprovativo das suas habilitações com o correspondente reconhecimento das habilitações estrangeiras à legislação portuguesa aplicável;
- c) Curriculum vitae, anexando os documentos comprovativos das formações e experiência profissional nele mencionado, sob pena das mesmas não serem consideradas em caso de aplicação da Avaliação Curricular;
- d) Apenas para os candidatos que sejam detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, ou se encontrem colocados em situação de valorização profissional, devem juntar ainda declaração atualizada, emitida pela entidade empregadora pública à qual o candidato pertence, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, onde conste:
 - d.1) Modalidade de vínculo de emprego público e sua determinabilidade;
 - d.2) Carreira, categoria e funções efetivamente exercidas e respetivo tempo de serviço;
 - d.3) Posição remuneratória detida pelo candidato à data da apresentação da candidatura;
 - d.4) Avaliação do desempenho quantitativa obtida nas últimas três avaliações.

8.3 - Os candidatos trabalhadores desta autarquia estão dispensados da apresentação da declaração do serviço, descrita no ponto anterior, bem como dos documentos comprovativos das declarações constantes do Curriculum Vitae, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual.

8.4 - Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

9 – Métodos de seleção aplicáveis ao procedimento: Serão utilizados, ao abrigo do disposto no artigo 36º da LTFP, conjugados com o nº 1 do artigo 5º da citada Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, dois métodos de seleção obrigatórios.

9.1 Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências, exceto quando por escrito os candidatos afastem este método de seleção, caso em que se lhes aplica os métodos de seleção indicados em 9.2..

9.2. Para os demais candidatos os métodos de seleção obrigatórios são a Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.

9.3. Ao presente procedimento concursal, será ainda aplicado, a todos os candidatos, o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção, ao abrigo do disposto no nº 4 do artigo 36º da LTFP e artigo 6º da Portaria nº. 125-A/2019, de 30 de janeiro.

9.4. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da referida Portaria, e por despacho nº 03/21 de 19/11 da Sra. Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, os métodos de seleção serão aplicados num único momento, a não ser que o universo de candidatos admitidos ao procedimento ultrapasse os 30 candidatos, cuja situação passa a justificar a sua utilização faseada, nos termos do mesmo artigo, em conjugação com as determinações constantes no ponto 9.4.2.

9.4.1 - No caso da aplicação dos métodos de seleção num único momento, à totalidade dos candidatos, pode ainda o júri fasear a avaliação dos métodos de seleção, avaliando no método seguinte apenas os candidatos com aproveitamento obtido no método anterior, ou seja, o segundo e terceiro métodos

apenas serão aplicados aos candidatos que obtiverem uma valoração igual ou superior a 9,5 valores no primeiro e segundo método de seleção, respetivamente. Aos restantes, não lhes será aplicado o método ou fase seguintes, considerando-se excluídos da valoração final, nos termos do nº 10 do artigo 9º da Portaria nº. 125-A/2019, de 30 de janeiro.

9.4.2 - Atendendo à celeridade que importa conferir ao presente procedimento concursal, tendo em conta a urgência no preenchimento dos postos de trabalho em apreço, de acordo com o disposto no citado artigo 7.º da Portaria nº. 125-A/2019, caso haja necessidade de aplicar os métodos de seleção indicados de forma faseada, a aplicação do segundo método e do método seguinte será efetuada apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 12 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

9.5. Os métodos de seleção serão aplicados nos seguintes termos:

9.5.1. A Avaliação Curricular - (Ponderada a 30%) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas, e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério: $AC = (HAB + FP + EP + AD)/4$ (caso o candidato já tenha exercido estas funções na Administração Pública).

$AC = (HAB + FP + EP)/3$ (para os restantes candidatos)

9.5.2. A Entrevista de Avaliação de Competências (Ponderada a 40%) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.5.3. A Prova de Conhecimentos - (Ponderada a 40%) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício de cada função. A prova revestirá a forma escrita, e será efetuada individualmente, em suporte de papel, versando sobre a legislação e bibliografia, a seguir indicados para cada referência. Durante a realização da prova existirá a possibilidade de consulta da legislação indicada, na parte genérica e específica apenas para as referências A, B, C, e E, e em suporte papel. Para a referência D apenas será possível consultar a legislação relacionada com a parte genérica, nomeadamente, dos seguintes diplomas:

Lei nº 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);

Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Decreto -Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo;

Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho

9.5.3.1 Para a Refª A/21- 1 posto de trabalho na área de Comunicação Social - Para as componentes - genérica e específica, avaliadas conjuntamente com 20 valores, serão abordados conteúdos dos seguintes diplomas legais (com possibilidade de consulta), na sua atual redação:

Lei nº 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);

Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Decreto -Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo;

Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública;

ROSM - Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado na 2ª Série do Diário da República nº 228/2018, de 27/11/2018.

- Legislação Lei 1/99, de 13 de janeiro; - Estatuto do jornalista - Conceitos, incompatibilidades, acesso à profissão, direitos e deveres

Lei nº. 2/99 de 13 de janeiro - Lei de Imprensa - Liberdade de imprensa, direitos à informação, formas

de responsabilidade

Esta prova terá a duração de 90 minutos, com 30 minutos de tolerância.

9.5.3.2 - Refª B/21 - 1 posto de trabalho de técnico superior, na área de Geografia - Para as componentes - genérica e específica, avaliadas conjuntamente com 20 valores (com possibilidade de consulta em suporte papel), serão abordados conteúdos dos seguintes diplomas legais, na sua atual redação:

Lei nº 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);

Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Decreto -Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo;

Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública;

Plano Diretor Municipal - Regulamento do PDM - Resolução do Concelho de Ministros nº. 141/97 (disponível na página eletrónica do Município)

Lei n.º 31/2014, de 30 de maio - Lei de Bases da Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e do Urbanismo

Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

Decreto-Lei nº 193/95 de 28 julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 141/2014, de 19 de setembro;

Regulamento nº 142/2016, de 09 de fevereiro, que regulamenta as Normas e Especificações Técnicas da Cartografia topográfica e topográfica de imagem a utilizar na elaboração, alteração ou revisão dos planos territoriais e na cartografia temática;

Esta prova terá a duração de 90 minutos, com 30 minutos de tolerância.

9.5.3.3. - Refª C/21 - 1 posto de trabalho na área de Gestão do Desporto - Para as componentes - genérica e específica, avaliadas conjuntamente com 20 valores, serão abordados conteúdos dos seguintes diplomas legais (com possibilidade de consulta em suporte papel), na sua atual redação:

Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro - Novo Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual - Aprova o Código dos Contratos Públicos, que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo;

Decreto-Lei n.º 100/2003 de 23 de maio - Aprova o Regulamento das Condições Técnicas e de Segurança a Observar na Conceção, Instalação e Manutenção das Balizas de Futebol, de Andebol, de Hóquei e de Pólo Aquático e dos Equipamentos de Basquetebol Existentes nas Instalações Desportivas de Uso Público;

Decreto-Lei n.º 82/2004, de 14 de abril - Altera o Regulamento das Condições Técnicas e de Segurança a Observar na Conceção, Instalação e Manutenção das Balizas de Futebol, de Andebol, de Hóquei e Pólo Aquático e dos Equipamentos de Basquetebol Existentes nas Instalações Desportivas de Uso Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/2003, de 23 de maio;

Decreto-Lei n.º 141/2009 - Estabelece o regime jurídico das instalações desportivas de uso público;

Decreto Regulamentar n.º 10/2001 - Aprova o Regulamento das Condições Técnicas e de Segurança dos Estádios;

Portaria n.º 108/2019, de 11 de abril - Define a Estrutura nuclear da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto;

Decreto Regulamentar n.º 10/2018, de 3 de outubro - Cria a Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto;

Lei n.º 5/2007 de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;

Regulamento de utilização das Instalações desportivas Municipais do Concelho de Alcochete

(Regulamento aprovado em Reunião de Câmara de dia 12 de abril de 2019 e Assembleia Municipal de 25 de junho de 2019, publicado em Diário da República dia 24 de julho de 2019)

Regulamento da Piscina Municipal de Alcochete (aprovado por deliberação da Câmara e da Assembleia Municipal de 11 de abril e 20 de abril, respetivamente, publicado em Diário da República dia 23 de maio de 2018 - Edital n.º 527/2018)

Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro - define o regime jurídico dos contratos-programa de

desenvolvimento desportivo.

Esta prova terá a duração de 90 minutos, com 30 minutos de tolerância.

9.5.3.4. - Refª D - 1 posto de trabalho na área de Engenheiro do Ambiente

Parte genérica (08 valores) - Com possibilidade de consulta em suporte papel

Lei nº 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);

Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Decreto -Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo;

Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho

Parte específica (12 valores) sem possibilidade de consulta

Regulamento Municipal do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, disponível em <http://www.cm-alcochete.pt>;

- Plano Nacional de Gestão de Resíduos;

- Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020+ (PERSU 2020+) - Portaria nº 241 - B/2019, de 31 julho;

- Regime Geral de Gestão de Resíduos - Decreto-Lei nº 102-D, de 10 de dezembro 2020;

- Lista Europeia de Resíduos (LER);

Esta prova terá a duração de 90 minutos, com 30 minutos de tolerância.

9.5.3.5. Refª E/21 - 1 posto de trabalho na área de Engenharia Civil

Parte genérica (08 valores) com possibilidade de consulta:

Lei nº 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);

Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Decreto -Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo;

Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública;

Parte específica (12 valores) com possibilidade de consulta

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro - Código dos Contratos Públicos;

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;

Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho: Aprova o conteúdo obrigatório do programa e do projeto de execução, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração e faseamento de projetos de obras públicas, designados «Instruções para a elaboração de projetos de obras», e a classificação de obras por categorias.

Decreto-Lei nº 163/2006, de 8 de agosto e Decreto-Lei nº 125/2017, de 4 de outubro - Regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais;

Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto - Regime da revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços

Esta prova terá a duração de 90 minutos, com 30 minutos de tolerância.

9.6. A Avaliação Psicológica - (Ponderada a 30%) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A Avaliação Psicológica é valorada, em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto, e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.7. Entrevista Profissional de Seleção - (Ponderada a 30%) visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos ao desempenho do lugar, onde serão avaliadas as seguintes características:

- a) Conhecimento da Organização;
- b) Aptidão técnico-profissional/Experiência Profissional;
- c) Motivação e interesse;
- d) Integração sócio-laboral;

e) Sentido crítico;

f) Capacidade de expressão e fluência verbal.

9.7.1. A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

10. A ordenação final dos candidatos que completem o respetivo procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. Assim, a ordenação final será efetuada da seguinte forma:

10.1 – Para candidatos que se enquadrem no ponto 9.1, a ordenação final obedecerá à seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 30\%) + (EAC \times 40\%) + (EPS \times 30\%)$$

10.2 – Aos restantes candidatos, a ordenação final obedecerá à seguinte fórmula:

$$OF = (PC \times 40\%) + (AP \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

11 – Os parâmetros de avaliação e respetivas ponderações de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam de atas de reuniões do júri do procedimento concursal.

12 – Em caso de igualdade de valoração, observadas as preferências legais previstas no ponto 21, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 27.º da atual redação da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Esgotados os critérios de desempate previstos no referido artigo 35.º serão aplicados os seguintes critérios:

1º) Os candidatos com classificação mais elevada no parâmetro de avaliação da Entrevista Profissional de Seleção “Aptidão técnico-profissional/Experiência Profissional”;

2º) Os candidatos com menor idade.

13 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de listas ordenadas alfabeticamente, afixadas na Divisão de Administração e Gestão de Recursos da Câmara Municipal de Alcochete e disponibilizadas na sua página eletrónica.

14 – A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada na Divisão de Administração e Gestão de Recursos da Câmara Municipal de Alcochete e disponibilizadas na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação da sua publicitação.

15 – Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 24º da atual redação da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e por uma das formas de notificação previstas no artigo 10.º da mesma Portaria. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

16 – Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 22º da referida Portaria, notificados para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 – O posicionamento remuneratório:

O posicionamento remuneratório dos trabalhadores selecionados obedecerão ao disposto no artigo 38.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição de referência atribuída de acordo com a respetiva carreira/categoria profissional nomeadamente: Carreira/categoria de Técnico Superior € 1.205,08 (mil duzentos e cinco euros e oito cêntimos) correspondente à 2ª posição remuneratória, nível 15 da Tabela Remuneratória Única.

18 – Fundamentação legal:

Designadamente as regras constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei nº 4/2015, de 07

de janeiro; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro; Decreto-regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

19 – As falsas declarações prestadas pelos concorrentes serão punidas nos termos da Lei.

20 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 – Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a respetiva quota de emprego para candidatos portadores deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, de acordo com o artigo 3.º do citado diploma. Nesta conformidade devem os candidatos com deficiência declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo decreto-lei. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal competirá ao Júri verificar a capacidade dos candidatos com deficiência exercerem a função de acordo com o descritivo funcional constante no presente aviso.

22 – Constituição do júri:

Refª A/21 - 1 posto de trabalho na área de Comunicação Social (GCI)

Presidente do júri: Arnaldo Manuel Castanheira Gonçalves, Técnico Superior, que nas suas faltas e impedimentos, será substituído por um dos vogais efetivos.

Vogais efetivos: Micaela da Encarnação dos Reis Ferreira, Técnica Superior e Cláudia Alexandra de Oliveira Arroteia Santos, Chefe da Divisão de Administração e Gestão de Recursos, que nas suas faltas e impedimentos, serão substituídas por um dos vogais suplentes.

Vogais Suplentes: Célia Maria Custódio Batata Batista, Técnica Superior e Rosa Maria da Silva Monteiro, Técnica Superior.

Refª B/21 - 1 posto de trabalho na área de Geografia (DAT)

Presidente do júri: Vítor Manuel Martins Carvalheira, Chefe da Divisão de Administração do Território, que nas suas faltas e impedimentos, será substituído por um dos vogais efetivos.

Vogais efetivos: Rui Miguel Ramos Marrafa, Técnico Superior e Cláudia Alexandra de Oliveira Arroteia Santos, Chefe da Divisão de Administração e Gestão de Recursos, que nas suas faltas e impedimentos, serão substituídas por um dos vogais suplentes.

Vogais Suplentes: Luís Carlos Carmelino Alves Pereira, Técnico Superior e Célia Maria Custódio Batata Batista, Técnica Superior

Refª C/21 - 1 posto de trabalho na área de Gestão do Desporto (DIS)

Presidente do júri: Patrícia Isabel Martins da Silva Caetano, Chefe da Divisão de Intervenção Social, que nas suas faltas e impedimentos, será substituído por um dos vogais efetivos

Vogais efetivos: Hugo Miguel Silva Tavares, Técnico Superior e Cláudia Alexandra de Oliveira Arroteia Santos, Chefe da Divisão de Administração e Gestão de Recursos, que nas suas faltas e impedimentos, serão substituídas por um dos vogais suplentes.

Vogais Suplentes: Carlos Daniel Correia Lopes Batista Lóia, Técnico Superior e Célia Maria Custódio Batata Batista, Técnica Superior

Refª E/21 - 1 posto de trabalho na área de Engenharia Civil (DOME)

Cláudio Manuel Joaquim Casinhas, Chefe da Divisão de Obras e Manutenção de Equipamentos, Chefe da Divisão de Obras e Manutenção de Equipamentos, que nas suas faltas e impedimentos, será substituído por um dos vogais efetivos.

Vogais efetivos: Fernando José da Costa Pereira, Técnico Superior e Cláudia Alexandra de Oliveira Arroteia Santos, Chefe da Divisão de Administração e Gestão de Recursos, que nas suas faltas e impedimentos, serão substituídas por um dos vogais suplentes.

Vogais Suplentes: Cristina Gameiro Caldas, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos e Célia Maria Custódio Batata Batista, Técnica Superior.

19 de novembro de 2021 – A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Dra. Ana Maduro.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:
Deliberação do órgão executivo de 03/11/2021

Alterar

◀ Voltar

Imprimir para PDF

Imprimir

⬆ Voltar ao topo

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

[Pesquisar Oferta \(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)

[Pesquisar Resultados \(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx\)](#)

Formulários

Bolsa de Emprego Público

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)

[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)

[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)

[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis

Oportunidades na UE

[Eures \(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)

[EPSO \(https://epso.europa.eu/home_pt-pt\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

[Carreiras Internacionais \(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)

[Org. Int. do Trabalho \(https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm\)](https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)

[OCDE \(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)

[Netemprego \(IEFP\) \(http://www.lefponline.iefp.pt\)](http://www.lefponline.iefp.pt)

Ministério das Finanças 2013

BEP v3.2.0.17 de 2021-11-29 @ 266
